



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano VII N.º 1676 | segunda-feira, 25 de agosto de 2025 | Página: 144

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Paraná

Paraná, data da disponibilização: 25/08/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA

PORTARIA TED N° 04/2025

Dispõe sobre a nomeação de membros para integrarem a Turma Extraordinária de Instrução e Relatoria do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR – TED

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pela Resolução de Diretoria da OAB/Paraná nº 16/2025 (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/970217>)

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros e Conselheiras Seccionais abaixo nominados, para integrarem a **Turma Extraordinária de Instrução e Relatoria do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR – TED**, os quais atuarão nos termos da Resolução de Diretoria da OAB/Paraná nº 16/2025, legislação e normas pertinentes ao processo disciplinar: 1) PR/35211-ANA PAULA PAVELSKI, 2) PR/27325-ANDREIA CANDIDA VITOR, 3) PR/31382-ANEMERE DULABA, 4) PR/59716-BRUNA TAMIRIS FRANCISCO, 5) PR/73174-CAMILA MUNIZ OLIVEIRA CONCEIÇÃO, 6) PR/88371-CAROLINE SILVA CANABRAVA WICHTOFF, 7) PR/33280-CHARLES PEREIRA LUSTOSA SANTOS, 8) PR/41915-CLARISSA LOPES ALENDE SGARIONI, 9) PR/79759-CLOVIS BARBOSA BRAGA, 10) PR/46173-ELISÂNGELA BARRETO DA SILVA, 11) PR/32893-LUZIMAR CIRIACO DA SILVA ERNESTO DE ANDRADE, 12) PR/41443-MÁRIO CÉZAR PIANARO ANGELO, 13) PR/99005-NEYVA JANARA ROCHA DE CARVALHO, 14) PR/47060-PATRÍCIA APARECIDA MARCELI IZIDORO, 15) PR/59857-RAFAEL FRANDOLOSO, 16) PR/35573-SUZANA VALDENIR PERBONI, 17) PR/26087-TANIA MARA MARTINI, 18) PR/95178-VANDERLEI CARVALHO DOS SANTOS e 19) PR/104010-YOLANDA CRUZ DA ROCHA LUBNOV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS VIEIRA

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2
de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil